ENGAJAMENTO, REENGAJAMENTO E SERVIR INDEPENDENTE DE REENGAJAMENTO

QUEM TEM DIREITO:

ENGAJAMENTO: Militares ao completarem 03 anos de serviço.

REENGAJAMENTO: Militares ao completarem 06 anos de serviço.

INDEPENDENTE DE REENGAJAMENTO: Militares ao completarem 10 anos de serviço.

Amparo: Art. 132, § 4º e 5º, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 Requerimento do militar devidamente preenchido;
- 2 Ficha de conceito;
- 3- Ficha da AI;
- 4 Boletim que publicou o apto da inspeção de saúde;
- 5- Cópia do RG.

Obs. O processo dos militares que estiverem no comportamento insuficiente serão encaminhados para Corregedoria Interna para avaliação, através da comissão de avaliação de praças.

Todos os documentos deverão ser autenticados eletronicamente e enviados via SEI.